

O CONCILIADOR

ORGAN DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES - DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno 6\$000 rs.
Semestre 3\$000

COM PORTE.

Anno 6\$500
Semestre 3\$300

SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 22 de Maio de 1873.

Mistificações.

Sob a epygraphie acima a *Regeneração* de 15 do corrente deu á luz da publicidade um artigo, manifestando-se, em vagas considerações, contra os projectos de reformas das leis da guarda nacional e eleitoral apresentados ao ramo temporario do poder legislativo, pelos Srs. ministro da justiça e do imperio.

Sem discutir as questões, sem adduzir um argumento digno de consideração, sem apresentar nem uma ideia em substituição das que combate sem demonstração, é assim que o órgão democratico quer formar opinião.

Pondo de parte as analyses e estudos que dos projectos tem feito a imprensa seria do payz, aquella que, discutindo a politica, não esquece o bem publico, o contemporaneo passou ligeiramente em revista os dous projectos, e concluiu por condemnal-os, repellil-os *in limine* por não satisfazerem á opinião publica.

Esta condna na memoria de todos o modo por que foi hontem ridiculizada no paço da camara municipal esta opinião publica, cujos interesses e reclamos se parece hoje querer defender, com ardor, — e pois não insistiremos sobre esse ponto, que não é mais que uma arma poderosa nas mãos de adversarios habilitados, embora pouco escrupulosos.

Desejáramos porém que a *Regeneração*, ao lêr as réformas de que tratamos, se detivesse mais detalhadamente na analyse que sobre ellas fizesse em vez de invectivar contra o bememerito gabinete de 7 de Março e os dignos ministros da justiça e do imperio.

Em conclusão o que quer a *Regeneração*? A extincção da guarda nacional e a eleição directa. Ora a guarda nacional é uma instituição puramente liberal; e nenhum brasileiro ignora os serviços relevantissimos, os feitos gloriosos por ella praticados em mais de um campo de batalha a que foi voluntariamente levada a defender os brios, a dignidade, a honra e até mesmo a integridade da nação brasileira.

Querer pois riscar da lista das instituições patrias a guarda nacional que tantos titulos tem adquirido á gratidão nacional, é não ter nenhum respeito, nem consideração pelas nossas tradições honrosas que deviamos conservar antes como uma joia de familia. Tanto mais que a sua existencia não é de nenhum modo incompativel com as ideias de progresso que vogão na actualidade.

Porque a agricultura tem soffrido com os tantos destacamentos que tivémos, occasionados pela guerra que sustentavamos contra o dictador do Paraguay; porque em occasião de eleições abusos se tem dado que attentão contra a liberdade do voto do cidadão, segue-se que a guarda nacional é uma instituição prejudicial e até vergonhosa, como se a pretende fazer passar?

Não. A experiencia e a pratica aconselham antes a sua reforma, no sentido de fechar-se todas as portas ao abuso, que a completa extincção de tão util corporação.

E' isto o que se acha prevenido no proje-

cto que apresentou á camara dos deputados o sr. ministro da justiça.

A guarda nacional só poderá sêr chamada a serviço, não a *pretexto de sedições*, como simplesmente notou o órgão da opposição, mas nos casos de *guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição*, e esta mesma disposição de quantas precauções se não acha rodeiada, tendentes todas a evitar o abuso!

Com a reunião uma só vez por anno, em dia designado pelo commandante superior, para revista de mostra e exercicios de instrucção, a guarda nacional folga, ficando livre de todo e qualquer outro serviço, em circumstancias ordinarias, e com ella folga tambem a lavoura que não terá de vêr arredados braços que lhe são necessarios.

Essa reunião, longe de durar mezes, como previo a *Regeneração*, não durará talvez um mez em cada anno; e nem é isso o que desgosta e prejudica o lavrador, mas o ter muitas vezes no anno, como se dá actualmente, de abandonar os seus trabalhos quando o não podia fazer para ir cumprir os seus deveres como guarda nacional.

Taes fórao as principaes inconveniencias que notou no projecto de que nos occupamos o órgão democratico, deixando de responder á ultima, que se refere á uniformidade das fardetas e barretinas por ser demasiado ridicula.

Encarando as melhores intenções por um prisma através do qual vio tudo ás vossas, a folha da opposição, na superficial analyse que fez, deteve-se ainda em meio do projecto, certamente para não referir-se *ds ninharias* contidas no art. 2.º e que importão em nada menos que elevar a força policial a um pé lisongeiro, que nunca lhe poderia dar a provincia pela exiguidade de suas rendas.

Para esse fim destina o Sr. ministro da justiça o producto dos impostos pessoal e do sello e emolumentos das patentes da guarda nacional arrecadados na mesma provincia.

Da refórma da lei da guarda nacional passou o contemporaneo á da lei eleitoral, sendo do mesmo quilate que as expendidas as considerações a respeito della.

Edificar castellos para ter o gosto de os destruir — tal foi o fim principal que parece ter tido a *Regeneração*, que não se perde em seguir par e passo a *Reforma* da côrte.

Siga-lhe embora o trilho; não nos incomoda, nem nos desgosta isso; mas ao menos (já que não quer fazer justiça aos adversarios) quando quizer combater as ideias destes, faça um trabalho mais acurado, e digno de illustrados partidarios. Do contrario, com essas ligeiras considerações sujeita-se a ouvir o que lhe vamos dizer:

O partido liberal é incoherente. Combate a refórma da guarda nacional e quer hoje a sua extincção, do mesmo modo que pediria a refórma se os conservadores propuzessem a extincção.

Combate o actual projecto da refórma da lei eleitoral, feita pelos dous grãos, do mesmesmo modo que o combateria se os conservadores propuzessem a eleição directa.

Entretanto quer uma quer outra coisa é tanto ideia sua como a monarchia entra nos planos da republica.

Bolhas de sabão.

Gloriosa é por certo a marcha da imprensa quando collocada na altura de sua missão; mas quando se torna o órgão do despeito, quando procura distrahir a curiosidade popular do ponto a que todos os olhos se dirigem, quando chama a attenção das autoridades para abusos que não existem, com o fim unico de distrahir a attenção publica e das mesmas autoridades de outros abusos que, na realidade e em grande escala existem; — então a missão da imprensa é ingloria; seus fins são sinistros; ella não edifica — antes perverte os costumes, tornando-se o órgão das paixões.

Assim é que a *Regeneração*, em seu ultimo numero, *sem votar inimizades e sem intenção de offender*, diz — « que os Srs. conego Eloy e Dr. Sergio estão abusiva e illegalmente « percebendo remunerações indevidas dos « tisticos cofres provinciales. »

Não é muito que nas poucas palavras acima não encontrasse offensa clara e manifesta, nem tivesse intenção de lançal-a a outrem quem, desconhecendo a opinião publica do paiz, disse que *ella não existia, que era zero, que nada valia.*

Para provar porém aquella asserção, isto é, que o Sr. conego Eloy não pode receber integralmente os seus vencimentos como director geral da fazenda provincial por sêr capellão reformado do exercito, cita o seguinte artigo de lei, que hu já algum tempo trouxémos ao conhecimento do publico nesta mesma questão:

« Art. 10. O empregado geral aposentado, que for nomeado para emprego provincial, não poderá accumular o ordenado com os seus vencimentos, percebendo neste caso somente a gratificação do exercicio. »

Não é preciso grande esforço para se chegar ao conhecimento de que o Sr. conego Eloy não está comprehendido na letra da lei; e se o vocabulario do illustre redactor confunde os termos aposentado, jubilado e reformado, nem por isso nós podemos concordar com sua abalisada opinião, por quanto onde a lei não distingue nós não podemos distinguir.

O artigo refere-se aos aposentados, e tanto este termo não tem rigorosamente o mesmo sentido que — reformado —, que uma lei geral tratando de incompatibilidades para determinados empregos da alfandega, diz: — « não poderão sêl-o os empregados aposentados, nem tambem os militares reformados »; donde pôde-se muito claramente deduzir que o vocabulario do illustre redactor não é dos mais seguidos, e principalmente em materia legislativa, onde ha todo o escrupulo no emprego das palavras.

Para provar o outro abuso que se dá com Dr. Sergio na accumulção dos vencimentos como empregado aposentado e chefe de policia interino, cita a *Regeneração* este outro artigo:

« Art. 11. O empregado provincial aposentado que for nomeado para emprego geral, perderá os vencimentos que tinha como empregado provincial. »

Ainda desta vez a opposição foi infeliz. Crêmos que não se poderá negar á presidencia o direito de interpretação das leis provinciales, e principalmente quando, relativamente á questão, divergirão as opiniões do Srs. director geral da fazenda e procurador fiscal.

Usando pois de um direito, entendeo e bem o Sr. Dr. Accioli que não era applicavel o artigo citado ao Sr. Dr. Sergio, que não teve titulo algum de nomeação, e que apenas serve temporariamente em uma commissão para a qual foi chamado pela presidencia da provincia.

E esta interpretação foi tanto mais justa e acertada quanto é conhecida uma resolução do ministerio da fazenda, declarando « não poder ser considerado empregado publico o individuo que interinamente e sem titulo de nomeação exercer qualquer emprego. »

Não havendo portanto leis provinciales que

elucidem a questão, soccorremo-nos ás geraes como está estabelecido.

Como as resoluções citadas poderiamos muitas outras apresentar, mostrando ainda que as incompatibilidades e accumulções, comprehendendo aposentados, dellas isempta os jubilados, que são considerados especie diversa.

Mas para que nos demorarmos sobre este ponto, se sabem todos que o fim da *Regeneração* não é o que quer inculcar? Quem ignora que não é por amor aos tisticos cofres da provincia que ella assim procede?

Pois se fosse verdadeiro o seu enunciação ella não pediria á assembléa legislativa da provincia uma lei que obrigasse a administração do hospital de caridade a prestar contas dos dinheiros que annualmente recebe dos tisticos cofres provinciales, e que só no corrente anno financeiro tem attingido á somma de trinta e seis contos de réis, ou mais? !...

Certamente. Além de que isso é que seria zelar os dinheiros publicos, fazendo começar ao mesmo tempo a justiça por casa, visto como a administração do hospital de caridade é a mesma administração da *Regeneração*.

E falla a opposição! Que arrojo! Quando todos que recebem dinheiros da provincia são responsaveis por elles e delles prestão contas, só a administração do hospital de caridade é a unica que o não faz.

No entanto quando quer mostrar zelo por pequenas despezas, feitas com a *anecção* legal, esquece-se de fiscalisar outras que tanto concorrem para a *úsica* dos cofres provinciales!

Como o órgão da opposição não desejamos offender ou molestar a quem quer que seja e menos a digna administração da caridade; mas « a missão da imprensa é ardua » e esta exige que ventilemos questões de importancia antes que tratemos de fabricar *bolhas de sabão*, como o órgão democratico, e que, com quanto bonitas e de côres variegadas, desfazem-se comtudo ao sopro mais leve.

Acha-se na presidencia da provincia um cidadão illustrado e animado dos melhores desejos a respeito della.

Chamamos pois a attenção de S. Ex. para esta importante questão. De nossa parte temos cumprido o nosso dever.

Questão de aposentadoria.

Decididamente a *Regeneração* é infeliz, pois quanto mais se esforça para defender uma causa tanto mais a compromette; e este parece ser o seu fim principal e não aquelle na actual questão.

Deduz-se isto mesmo do primeiro artigo de sua chronica do ultimo numero, porquanto sem contestar nenhum dos pontos de nosso escripto, incita-nos ainda com admiravel arrojo a darmos ao publico o que para moralidade do seu *protegido* não devia por modo algum ser tirado a limpo, mesmo por não haver quem ignore.

Não são inverdades o que avançamos, nem o que podemos dizer: são factos que vimos praticar e que podem ser comprovados com certidões extrahidas de diversas repartições publicas.

Sabendo nós porém de palavras proferidas por um dos principaes redactores da *Regeneração*, com referencia á questão, palavras que provão não ser a consciencia que falla em os seus artigos, e pelas quaes se deduz claramente o desejo de comprometter a causa do *offendido* a cujo lado se acha, preferimos chamar-nos por enquanto ao silencio, e aguardar os arontecimentos posteriores, convidando entretanto o órgão da opposição a que nos conteste:

Se não é certo que o Sr. administrador das rendas provinciales não se demorava na repartição de que era chefe, indo alli apenas de passagem?

Se em 1870, por esse motivo, não baixou um edital da presidência da provincia, ordenando que os chefes permanecessem nas suas repartições?

Se é falso que já em 1871 o Sr. presidente Bandeira quiz, por certos motivos muito fortes e que o publico não desconhece, demittir o ex-administrador das rendas, sendo um dos mais empenhados por essa demissão o Sr. Dr. José Mari, do Valle, liberal?

Se nega que elle mudou de domicilio, ha dous annos, para outro municipio que não aquelle em que tem a sua sode a repartição que dirigia, prejudicando assim, e não pouco, os interesses da fazenda?

Se não é verdade que as folhas liberaes, o *Livro Negro*, o *Mercantil* e a propria *Regeneração* em boatos insultuosos offenderão bastante aquelle que hoje defendem?

So a *Regeneração* é sincera na defeza que ora promove, responde ao que por emquanto offerecemos á sua apreciação e contestação, certa ficando de que não seremos nós quem atirpie carreira.

Temos materia e materia de sobra.

TRANSCRIPÇÃO.

Liberdade de imprensa.

Os politicos, os legisladores não têm achado meios de colibir os abusos da imprensa. Procurar conte-la nos limites razoaveis, é mata-la. Entretanto não se póde negar que a imprensa, como tudo que é humano, póde ser boa e má.

A imprensa pois é a virtude e o crime, a verdade e o erro, a justiça e a calumnia. O unico correctivo aos abusos da imprensa é a moralidade e alto gráo de civilização do povo.

Um povo moralizado não supporta uma imprensa immoral, um povo civilizado não tolera um jornal mal escripto, sem fundo, sem crudição, sem espirito e sem estylo.

Um jornal ruim morre além á mingua de leitores.

Nos Estados Unidos ha jornaes aos milhares, e diz Laboulaie que o grande numero mesmo delles tira lhes a importancia, e neste paiz não se póde denominar o jornalismo, como foi elle qualificado nas camaras francezas, no reinado de Luiz Philippe, o quinto poder do estado.

Entre todos os jornaes porém, nos paizes civilizados, ha alguns poucos de grande peso e circulação, escriptos por homens eminentes e de grande reputação litteraria, e nem por isso os jornaes de menor importancia deixão de ser escriptos por homens de talento e saber.

No Brazil o journalismo tem sua feição particular; abusa-se mais do que em paiz algum, e o pequeno numero dos jornaes já importa um grave inconveniente. Porisso mesmo aquelle que empunha o sceptro de supremo pensador do lugar toma um ar imperativo. O que elle escreve deve ter o cunho e o poder de um decreto, e seu competidor é para elle um inimigo que procura debellar a todo trance.

Porém, apraz nos dizer lo, no Brazil o journalismo tem aperfeiçoado a lingua e lhe communicado essa harmonia de phrase que não tem o quinhentismo.

Ainda diremos que, pondo de parte todas as aberrações do espirito de partido, todos os jornaes têm elegancia ou salatico e esses periodos graciosos que denotão o progresso da lingua.

Emfim quasi se póde dizer que os jornaes pertencem todos a essa republica das letras, sua patria commum.

A vista disto os tolos não se animão a escrever, mas os muito tolos escrevem, e é destes que nos propomos fallar.

No progresso que o journalismo no Brazil tem feito pelo lado litterario devemos levar em conta a moralidade, ao menos na forma.

Os jornaes chingadores e cynicos desapparecerão da scena, e as descomposturas estão condemnadas por um povo que mais ou menos se tem civilizado.

Os boatos da *Reforma*, por injustos e aleivosos que sejam, não têm mais essa phrase suja de arriero, que outrora era do gosto de uma imprensa atrasada, e muitas vezes a injusticia ou vanidade do fulto tem passaporte pela graça da forma.

Essa linguagem hoje pertence exclusivamente aos tolos, e aos máos caracteres, feliz-

mente raros, que d'nos de um pelourinho das reputações alheias, pretendem subjugar tudo pelo temor da diffamação. Sujeitos deste jaez não se mettem a escriptores, se tal nome merecem, sem calculo.

Um jornal desta ordem exerce a peor das tyrannias se os cidadãos honestos se acobardão e não o combatem com armas iguaes.

Nos paizes civilizados elle não apparece, mas n'outros elle domina de um modo cruel.

Apenas elle apparece, se o redactor goza da reputação de chingador, os tímidos são logo assignantes por medo. Ninguém póde exercer um emprego sem seu beneplacito. Todos o elogião, todos o acatão e todos o de-testão no fundo do coração.

Falla-se mal delle em segredo e entre amigos discretos.

Elle é o dispensador dos elogios e vituperios. Elle mente impunemente, adultera os factos, injuria e calumnia, e traz todos de baixo dos pés.

Para isto não é preciso ser litterato. A descompostura não requer estylo, correcção, saber, qualidades que recomendarão os verdadeiros jornalistas; basta-lhe ter a coragem da insolencia, e adoptar um partido qualquer para encobrir seus planos de dominação.

Porém, o que mais contraria estes homens extraordinarios, é o apparecimento ou continuação de outro jornal, e se este outro pertence mais ou menos á republica das letras, o odio do tyrannete sobe de ponto. Consciente de sua força e da tempera de suas armas, como o cascavel, elle tem o colo alçado e o botê feito, e aí daquelle que não lhe vem lamber as plantas.

Quem o contraria é um exurpador. Elle só deve ter a palavra.

Em vez de contrariar o que os outros escrevem, emprega seu veneno, unica arma de que dispõe, contra aquelles que o contradizem.

Seu fim é fazer calar o jornal insubordinado; sua arma, como já se disse, a diffamação, o veneno do cascavel.

Não, homens taes devem ser profligados. O diffamador precisa, sob pena de perder o poderio, ser o unico gallo que canta no terreiro; é preciso mostrar-lhe que elle grasma, e que nesta terra todos têm o direito de liberdade de pensamento, e que acima de nós todos só a lei.

(Do Monarchista.)

INTERIOR.

Correspondencias do «Conciliador.»

Itajahy, 3 de Maio de 1873.

Entrou o mez d'Abril com o seu proverbial dia dos tolos; apparecerão chistosos episodios e alguns com espirito, porem o mais monumentoso foi a chegada do trem da estrada de ferro — Braga — á estação central estabelecida em Cambriú, e que foi recebido pela sociedade musical com um estrondoso galope infernal obrigado a rabeção e ophelid — isto como é natural moveu os commentarios proprios e muitos vi, que trouxerão atropellados os bragnistas que não poderão fugir aos continuos tiros de chalaças mais ou menos espirituosas; assim passou o dia e os seguintes até 10, em que fui despertado com a noticia de ter se perdido na barra o patacho *Fidelidade*, no Recife que borda o canal pelo lado do sul; este facto logo me fez sahir e indagar como se tinha dado o naufragio; forão tantas as versões, que não lhe posso dar nenhuma como exacta, e por isso não as refiro para que não se entenda que o faço para se dar mais credito a uma que a outra. O que porém sei é que o capitão apresentou seu protesto e ratificou no juizo competente; se a ratificação foi completa ou não, não posso dizer porque nessa materia sou hospede. Salvárão alguma cousa e essa foi arrecadada pelo juiz do commercio; e vendida em praça; no acto desta notei muitas censuras de diversos negociantes, pelo modo por que o juiz organisára os lotes, fazendo estes de muito pequenas porções, como uma caixa de velas; então haviam commentos muito desagradaveis, referindo até alguns dos censors, que assim procedia o juizo, para dar lugar a render mais estas dos arrematantes e prolongar as suas estadias, com prejuizo dos interessados carregadores, porque as

mercadorias estando completamente molhadas de agua salgada, cada hora e cada dia que se demorava a sua venda, mais desmereção e assim pouco devião produzir.

O prejuizo com este naufragio, alem do navio, julgão que excede a 30:000\$000 porque foi uma das vezes que veio completamente carregado com cargas da praça. Tambem vi notar a escolha dos peritos para os exames, deixando-se negociantes e sendo nomeados o professor publico e outros totalmente alheios ao commercio, que nenhum conhecimento profissional tem desse ramo de vida; mas isto entendo não ser justo porque o juiz tem livre escolha e necessariamente havia de procurar mais os affectos e intimos, parecendo-me porém, que havia rasão na censura, que fazião certos negociantes desses mesmos peritos e avaliadores dos salvados se apressarem a lançar e arrematar certos lotes..... eu como nada pretendia nem liguei a menor importancia a isso, conservei-me mudo e só me constitui ouvindo, para o fiel relatório mensal das occorrencias desta terra.

A praça ou venda levou oito dias ou mais: na opinião geral: um só era bastante para isso.

Foi muito notado o Dr. juiz commercial em um protesto dos negociantes Malburg e Haendeken, mandar ouvir o capitão, agente do seguro e curador, não sendo este protesto por cousas seguradas; á autoridades na materia ouvi dizer, que essa previa informação ou parecer foi irregular e attentado do código do commercio, pois não devia o juiz deixar de receber o protesto, que era puramente para segurança do direito desses negociantes e com elle basear qualquer acto posterior, e quando delle fizessem uso é que podião os interessados contestar ou conhecer d'elle; assim como que o procurador d'esses negociantes queixou-se ao Dr. juiz de direito e este immediatamente deu providencias, que impedirão o dr. juiz do commercio insistir, pelo que mandou receber o protesto. Por esta occasião correo logo por diversas boccas que o Dr. Marinho assim procedia por vingança, por serem esses negociantes seus adversarios politicos e contrarios ao grupo que dirige, e que tinha protestado entorpecer a marcha da justiça a todos que o guerreão nas lutas partidarias; eu porem não acredito apezar de ter-se apresentado ostensivamente esse magistrado defendendo o grupo Flores & Liberatos, fazendo parte das chapas d'estes.

— Passados poucos dias foi recebida a noticia da approvação da nossa eleição, de que lhe fallei na minha de Março, como a de ter tomado assento na camara o legitimo eleito na vaga do Barão da Laguna; apezar de ser esperado esse resultado, pois a eleição aqui feita correu com toda a regularidade, e a do Sr. Cotrim não offerencia hypothese de ser rejeitada pela camara dos deputados, pela immensa maioria que reuniu do corpo electoral; foi a noticia recebida entusiasticamente reunindo-se muito povo e subindo ao ar mais de duzentas duzias de foguetes, começando em casa do Malburg e continuando por diversas outras em que foi o povo recebido decentemente dando vivas ao Sr. Cotrim e aos electores desta villa; justa rasão tinhão, pois, ha quatro annos que esta freguezia estava sem representação.

— No dia seguinte a tanto entusiasmo politico, chegarão dous padres jesuitas que exercendo, por em quanto, moderadamente, o seu sagrado ministerio, tem chamado o povo á igreja, pregando todos os dias a palavra de Deos, conduzindo-o á oração; suas pregações, terços ou novenas são muito corroidos, pois é innegavel que este povo é religioso e não se esquece de Deos, embora a nossa freguezia esteja como está viuva ha perto de dous annos.

— O mez não nos forneceu mais noticias dignas de suas columnas e por isso concluo dando, como sempre, o resultado das rendas publicas.

A collectoria arrecadou 2:026\$311
A mesa de rendas . . . 621\$162

Frequentarão nosso porto durante o mez 12 navios de alto bordo, além dos hiates e lanchões.

Peço-lhe que rectifique um defeito typographico na minha passada, o qual foi publicar —escrava— por —escuna— na parte relativa á demora de telegrammas.

Até a primeira.

Y. Z.

Cartas de um canella-vermelha ao director do Conciliador.

VI.

Alleluia, allelulu. Dies albo notanda Capillo.

*

Meia noite! hora em que os phantasmas desenvolvem-se atravez das trevas mostrando espectros medonhos!

Meia noite! hora em que os lobishomens, uivando como lobos, sahem de seus escondrijos maltratando aos que encontrão!

Diana sobre um coche tirado por corças, armada de arco, e de aljava cheia de settas, rodeada de uma tropa de nymphas, presidindo ás expirações, permittia consagrarem os despojos dos inimigos.

No campanario da igreja pyrilampeavam amortecidas luzes enxofradas!

Nesta hora de horror e de mysterios, vagabundeava pelas ruas da cidade um vulto encapotado — com uma lanterna na mão esquerda e um cajado na direita, procurando seus amigos pendurados nas esquinas!

Era o Diogenes nocturno, que vagava cabisbaxio a passos lentos — phylosophando entre dentes as miserias deste mundo.

Que enxergava elle a essas horas?

Judas!

Judas!!

Judas!!!

No pinaculo da *Asneira* (palacio que se começou a construir em Abril de 1871, quando por infelicidade nossa aqui chegou certo juiz), repimpado em seu buccafalo se avistava *Felis malefactor* com os olhos esbugalhados, lingua de fóra, e um barão formado de seus proprios bigodes enlaçavam-lhe o pescoço; cuja ponta Diana encarregou-se de segurar, dando-lhe direcção exacta para o reino de *Plutão*, onde sua alma (se é que a tem) será recebida com especial agrado.

Este *Felis* não é *Felix* e sim *Feliz*!

Se o é!

Se o não fóra, já o bom Deus da Justiça devia ter achado conveniente...

O edificio da *Asneira* tem sua base na ossada da Constituição e legislação, e é seu architecto — *Felis malefactor* que nello começou a trabalhar logo que foi juiz.

A *alleluia* veio nos dar o prazer de vê-lo por copia pendurado pelo pescoço — tendo por barão seu proprio bigode!

Oh justiça dos homens! quam longe estas da justiça divina!?

O phylospho considerou... e concluiu dizendo:

Estás pendurado — por seres o maior dos ingratos e o menor dos homens.

Por não fazeres justiça aos que della carecem, acobertando os teus iguaes — tão bons como tú.

Porque, tendo estudado para saberes o que fazes, não sabes e não fazes o que deves.

Porque regosijas-te com o mal alheio, devendo tú sómente receberes o castigo dos males que elles soffrem.

Porque queres ser parasita, comendo e bebendo sem pagar aos que te dão o alimento, negando-lhes o direito de indemnisação; e se lhe pagas, é preciso ser em juizo e por — *condescendencias*...

Porque descaradamente vendeste um cano a dous individuos, recebendo de ambos o dinheiro.

Porque ficaste, contra a vontade de seu dono, com sete moedas de ouro, que muito lhas custou a ganhar, por umas *notinhas* que nunca lhe deste.

Porque conservas em teu poder sem poderes um pobre orphão que maltratas cruelmente, vendo-se este na necessidade de fugir e andar a maior parte do tempo no matto quasi morto de frio e fome.

Porque maltratas com castigos excessivos os teus famulos, e os fazes metter na cadeia por queixarem-se de ti ás autoridades...

Porque... porque... porque...

Aqui o phylospho fez uma longa reticencia e continuou seu caminho a passos graves.

Olhe, Sr. director! Isto não é sonho, não, é realidade.

O phylospho abaixou a cabeça, continuou sua peregrinação.

No guindaste do trapiche commercial ayistou tambem pendurado o *caramujo*, o celebre Marquez de Niza, Polichinelle endiabrado, do qual já lhe dei noticia. A alma sahia-lhe pela bocca no momento em que o phylospho o contemplou, chegando a ter pena delle. Porém, lembrando-se da sua chronica, diz-lhe:

Morre, infame seductor de orphãs e viúvas!

Morre, desgraçado roubador de Peniche! Morre, perseguidor e destruidor das Fés do Rozario.

Morre, marido vil, dissipador da fortuna alheia!

Morre... morre... morre...

Neste momento appareceu o Diabo com seu cortejo e a toquê de sinos, cinceros e

campainhas, arrebatou a alma do malvado caramujo, que a estas horas está se vendo n'uma dubadoura na caldeira de Pedro Botelho!

Ainda bem.
O phylosopho continuou seu caminho; e na porta do hospital de caridade, esbarrou no nariz do seu advogado que se achava agonizante pedindo perdão aos transeuntes por não ter cuidado mais de suas obrigações!

— Que fazes aqui, alma de esterco? — perguntou-lhe o phylosopho.

— Estou enforcado, meu amigo; fizeram-me esta graça porque eu em todos os negócios que tenho a dita de metter-me sempre me saio bem. Bem vê, que os invejosos que não podem fazer outro tanto, aproveitando-se deste dia, á falsa fé me agarrarão, e pendurarão-me justamente no lugar onde faço menos falta; quero dizer no lugar onde minha falta é mais sensível.

Porém, se achasse uma mão charidosa que me tirasse d'aquí, promettia nunca mais metter-me em negócios de bichos e ovos; pois de qualquer dos dous ainda não dei contas aos meus socios, e bem vê que morrendo, não poderei prestar-lhes senão ao Diabo no tribunal da minha consciencia esfarrapada.

O phylosopho, que conhece a biographia deste heróe de romances, maltrapiho no-gento que mede a reputação alheia pelo covado de seu immundo balcão, diz:

— Deus escreve direito por linhas tortas. E, para não augmentar a dôr ao afflicto, puxou mais a corda que enforcava o celebre advogado dos tres por um!

O dia rompeo as trevas da noite e mostrou se alegre aos olhos da humanidade.

D'ahi ha pouco, o campanario da igreja deo o signal de — appareceo a alleluia —, e os moleques armados cada um com seu cacetete lançarão-se contra esses pendurados malfiteiros, como se lançariao elles sobre este seu pobre *Canella-Vermelha* se lhe podessem descobrir a pista...

Nada de graças, nada de ditelo,
Que eu vou fallar de negocio muito serio.

Um destes dias passados, estando eu a conversar com o meu amigo e cooperador *Rocha*, um *canella-vermelha*, meu patricio, contou-me que em certa rua da cidade ouvira um dialogo interessante entre um credor e um devedor; cujo dialogo era assim:

Credor. — Boa tarde, Sr. Dr.
Devedor. — Bom dia... quero dizer — boa tarde.

Cr. — Sr. Dr., necessito presentemente de algum dinheiro, e espero que V. S. terá a bondade de pagar-me aquella continha...

Dv. — Sim, oh! sim, pois não, eu... sim senhor, eu...

Cr. — Se eu visse que V. S. não podia agora satisfazer-me, por certo não o encomodaria...

Dv. — Sim senhor, oh! pois não! tire-me a conta.

Cr. — Eil-a; já a tinha prompta — além da que lhe remetti... anda por uns *duzentos paus*... espero que V. S. desta vez me pagará, porque já no vapor passado V. S. me prometteu, e eu tenho tido muita condescendencia...

Dv. — E eu não tenho tido condescendencia com o Sr.?!
Cr. — Em que, Sr. Dr.?

Dv. — *Nisso mesmo*; ora é boa... Faça de conta que no vapor passado eu não tinha dinheiro, e que agora também não tenho. Não é uma razão tão justa e plausível?

Cr. — V. S. sabe que a minha posição não é lisonjeira... por isso espero...

Dv. — Homem, sabe que mais, eu não tenho culpa disso; de mais sua conta é falsa, e eu só lhe resto *quarenta e tantos paus*... porque, deve-se lembrar que, 80 mandei-lhe dar pelo *Mocotó*, e 50 em uma ordem contra os *Santos* de minha terra; por tanto, não concordo com essa velhacada... ainda por *condescendencia*...

Cr. — Preço muito a escripturação de minha casa, e admira-me as expressões rasteiras que V. S. por *condescendencia* usa para comigo. Em juizo ajustaremos contas.

Dv. — Pois não; em juizo é que eu quero.
Lá — V. terá de ajustar contas com mais alguem... e por insultar-me pedindo-me conta de *cachaça e cerveja*!

Cr. — Se V. S. não queria cachaça em sua conta, não a comprou; além disso, deve-se lembrar que os 80 foi dinheiro que lhe emprestei para certa necessidade... que V. S. tendo o pedido ao *Mocotó* e este não podendo dar-lh'o n'aquella occasião, eu o soccorri de meu bolcinho — recebendo, dias depois, por mão do *Mocotó*. Já vê que dinheiro não é generoso... Os 50 dos *Santos*, foi transacção por adiantamento, e também não figurão na conta que apresento. Não haverá juiz que lhe dê razão...; e ahí veremos quem usa de falsidade...

Dv. — Tenho dito! Até á audiencia.

MUTAÇÃO.

Of. de just. — Pon, pon, pon.
Dv. — Quem é? entre cá para o esterco-rio...

Of. — Dá licença, Sr. Dr.?

Dv. — Entre. Que temos de novo?

Of. — Sr. Dr... eu... eu vejo... citar a V. S... para... na audiencia... de... do... juiz de paz... queira lêr...

Dv. — Sim, sim, sim; já estou scientifica-do... *de-m'a fé*.

E com isto, Sr. director, encerro a presente por ser já tarde, e ter eu de cuidar de certos *arranjos* muito precisos...

Sou, como sempre, seu affectuoso

Ba-boca.

SECCÃO LITTERARIA.

Reflexões

A

RAMOS JUNIOR.

(Continuação do n. 59.)

IV.

Antes que a solidão de um deserto ou a voz philosophica, ao mesmo tempo branda e severa, nos venha trazer, ou para melhor nos expressarmos, nos imponha ao silencio para concentração da alma, é de razão, recommenda o bom principio, que sabemos, em primeiro lugar o que é que queremos concentrar; o que é essa luz sublime e esplendorosa, que em nós se expande exteriormente, produzindo indefiníveis encantos, aclarando novos horizontes além daquelles que os nossos sentidos podem alcançar.

Alma, esse grande objecto, por cujo motivo nos entregamos ao silencio, é uma substancia simples, identica e una, que julga, pensa e raciocina.

Dizemos que a alma é simples, porque não tem partes como o corpo, é substancia indivisível; identica, porque não muda, permanece sempre a mesma, a que pensou outr'ora, pensa ainda hoje; é una, porque encerra uma força que lhe é propria, inherente a sua natureza de ser um só ponto debaixo das diversas formas, sob as diferentes faculdades de intelligencia, sensibilidade e vontade.

Vejo os objectos fóra de mim, no mundo externo, eu os contemplo, e vae minha vista immediatamente a um, dois e mais; ora, alguma cousa, que eu não descubro claramente, mas que sinto dentro em mim se activar por um modo instantaneo, brilha superior a meus olhos, como alampada de um templo vasto, esclarecendo sua immensa extensão.

Sei, comprehendendo mesmo, que sou levado a affirmar, que o organismo da minha vista foi como o meio desse movimento interior, dessa sublime mudança, que de repente operada, deo como existencia a um ponto occulto, a um facho desconhecido, que até então para mim parecia não existir.

Mas como pelos olhos me veio a surpresa desse brilho interno, e inteiramente transformado, concebi logo um mundo de idéas, pôde concluir-se que a natureza organica seja igual ou superior a essa natureza quasi divina do ponto occulto que esclareceo, distinguio e apreciou os objectos? Não por certo.

Do espirito á materia, dos sentidos á alma vae infinita á distancia.

Consideremos um pouco, eu posso fechar os olhos, e o quid conhecedor terá sempre os mesmos objectos: e demais uma flor, uma rosa com as suas petalas viscosas, e coroadas de um encanto magico, dando o maior realce aos campos e jardins os mais elogiados, acima da idéa que suggere, e da qual logo o espirito se apossa na contemplação, relativa á forma, ao todo objectivo, dá-nos também pela harmonia e belleza admiráveis que encerra, uma série de outras assáz brilhantes, cuja origem, força e desenvolvimento partem só do espirito, independentemente de tudo que não é a alma, o espirito nobre e sublime do homem.

Assim a candura, a pureza, a amenidade e outras tantas creações ideaes, que a um tempo, dão á intelligencia novos e arrebatados extasis, envolvendo as suas cogitações em uma nuvem cheia de esplendores, não são do objecto, são do codigo sempre novo que em nós encontramos, sempre puro e inalterável, cujas suas soberbas relações e verdade sempre admiráveis, não é a nós, novel pensador, que cabe o explical-as.

E pois que alguma cousa no homem ha superior aos sentidos, e o enleva e o arrebatava a mundos que elle mesmo desconhece, não podemos prescindir de algumas reflexões, e descobriremos o ponto occulto, o facho luminoso, a nossa alma, emfim.

S. P. de F. Noronha.

SECCÃO NOTICIOSA.

Em 10 do proximo* passado mez de Abril, deu a *Regeneração* a seguinte noticia:

« Communicam-nos que nos primeiros dias deste mez em uma das mais bem plantadas e cuidadas chacaras da Praia de Fora, amanheceram cortadas a serrote vinte e cinco magnificas *flambloyants*, lindas arvores que já tinham nove annos de existencia e cujo valor não é pequeno.

« Este acto de verdadeira barbaria ligase a outros anteriores que deixam perceber má intenção contra o proprietario d'aquella chacara, porque nos referem que já antes havia a casa sido apedrejada, depois, roubada em cerca de oito arrobas de café secco, mais tarde em trinta e tantas aves do paleo, e ainda em Janeiro ultimo, haviam quebrado quasi todos os vidros e caixilhos das janelas da frente da casa.

Chamamos a attenção da autoridade a quem competir para taes factos »

Ora, não se tendo até hoje tomado providencia alguma no sentido de chegar-se ao conhecimento da verdade, pedimos á autoridade competente haja de lançar suas vistas para tantos actos de barbaria, como bem qualificou a folha da opposição, afim de vêr se se descobre o seu actor.

Do sul chegou no dia 19 do corrente o paquete *Calderon*, que seguiu no mesmo dia para a côrte.

Do *Despertador* extrahimos as seguintes interessantes noticias, que vierão confirmar as que nos deu a estação telegraphica, e que publicamos no numero passado:

Buenos-Ayres. — Sob a impressão da invasão de Entre-Rios por Lopez Jordan, o governo argentino chamára da fronteira parte das forças que alli estacionavam

O mesmo tinham feito alguns governos provinciales, mobilizando-se a guarda nacional.

O governo de Buenos-Ayres declarára por decreto, que durante suas actuaes circumstancias a importação e exportação de armamento e munições de guerra, seriam feitas com permissoo do ministro da guerra.

Morreu envenenado o Sr. D. Juan Emilio Villegas, dizem que victima de um descuido.

Segundo consta o veneno estava no café, e todos que d'elle beberam sentiram-se encommoçados, fallecendo, porém, Villegas.

Deixa 30 milhoes de pesos, papel de Buenos-Ayres, á sua esposa.

Em data de 10 do corrente, diz o *Daily News* de Buenos-Ayres:

« A febre typhoide está se desenvolvendo no Bragado e fazendo muitas mortes. A consternação é alli geral. »

A candidatura do Alsina para succeder ao Dr. Sarmiento na presidencia da Confederação, fóra já apresentada, sendo muito applaudida pelos seus amigos politicos.

Seus contrarios lançam-lhe porém a pecha, de querer subir a tão alto posto, estribando-se nos elementos mais finestros ao paz, affirmando-se que a invasão de Lopes Jordão tem intima ligação com os projectos do Dr. Alsina e seus partidarios.

O governo de Buenos-Ayres, despachára na alfandega algum armamento de superior qualidade e dos sistemas mais modernos.

Um dos membros da commissão de exame e estudo do armamento da Republica, descobriu existir em um dos depositos da alfandega de Buenos-Ayres 4 peças de artilharia, sem que se podesse saber quem as tivesse mandado vir. Suppõe-se que teriam, annos atraz, sido importadas com destino ao governo do Paraguay.

No quartel do general Rivas havia noticias que em Lalinás, proximo á fronteira, acamparam 2,000 e tantos indios, que se preparavam a novas correrias.

O general White, representante dos Estados Unidos, apresentou as suas credenciaes. Sarmiento abriu um novo credito de 200 mil pesos ao ministro da guerra, para as despesas com a revolução de Entre Rios, que parece ser já bastante incommoda.

ENTRE-RIOS. — Da *Nação*, de Buenos-Ayres, resumimos as noticias sobre a nova invasão de Lopes Jordão.

Ricardo Lopes Jordão, com os seus principaes cabecilhas, Benito Gonzales, Nico Coronel, Vera e outros, no principio deste mez, invadiu a provincia de Entre-Rios, á testa de uma pequena força, como já aqui sabiamos.

O commandante Arias, que marchou contra o invasor, alcançando-o na Islola, perseguio-o em seguida pelo espaço de 15 leguas.

As forças rebeldes que appareceram sobre Uruguay foram repellidos, e, evitando qual-

quer encontro com as tropas nacionaes, tomaram a direcção da Concordia, no dia 4.

Em Calon recebeu Lopes Jordão armamento e tres peças de artilharia, sendo favorecido em sua passagem por um francez Lamorvonais, proprietario de uma charqueada.

Segundo a correspondencia que foi apprehendida, e avisos particulares, Lopes Jordão visava mais um crime, o assassinato do Dr. Echague, governador daquelle estado.

Forças invasoras tinham também posto sitio a cidade de Gualeguaychú; sua guarnição resistio, combatendo durante dez dias e noites, até que foi soccorrida pelo coronel Campos e Arias, fazendo-lhe alguns prisioneiros.

No centro de Entre-Rios outras tropas operaram contra os rebeldes, porém sobre ellas não ha a menor noticia.

O que se pôde colligir de noticias obscuras, e as vezes contradictorias, é que a invasão foi feita por não pequena força, achando no paiz elementos proprios de resistencia.

Lopes Jordão tem assim já em armas 2,000 homens.

Opera por partes diversas e com diferentes columnas.

CHILE. — As datas que recebemos alcançam a 27 de Abril, e por telegramma até 8 do corrente.

O emprestimo de dez milhoes de pesos, contractado ultimamente pelo governo do Chile, realisou-se na Inglaterra a 94 e com o juro annual de 5 %.

O Dr. Coignard, que tendo sido chamado para ver um doente, negou-se, do que resultou este morrer, foi suspenso do exercicio de sua profissão.

Se por cá se fizesse o mesmo!

Como agente official da republica de Cuba, foi recebido D. Manuel Marquez, com todas as formalidades do estylo.

PARAGUAY. — De uma carta que recebemos, datada de 5 do corrente, extrahimos o seguinte:

« Aqui andamos meios alarmados com a revolução que o general Caballero, protegido, dizem pela republica argentina, promoveu contra o governo de Jovellanos. O caso é que os rebeldes são senhores da campanha, o que faz a revolução tomar força e importancia.

« Deus queira não sirva isso de embarço á nossa retirada prompta, como se dizia, o que não creio, pois segundo consta Mitre não arranjará cousa alguma sobre tratados com o Paraguay, e não tardará em voltar como veio.

« Além d'isso a commissão de limites ainda não finalizou os seus trabalhos, e creio que só acabarão no fim do corrente anno. Assim é que parece não sahiremos tão cedo d'aquí. »

PANAMÁ. — No dia 5 d'Abril, nesta republica, rebentára repentinamente uma revolta.

O coronel Rafael Aizpura, commandante geral das tropas, declarou-se contra o governo legal, prendeu o presidente Meira, e a Eladio Briseno, ministro de estado.

O chefe do movimento pelo telegrapho, chamou á capital, a Damaso Cervera, 5.º substituto do presidente, e fê-lo sentar-se na cadeira presidencial.

Esta revolução pacifica, foi feita com tanto silencio e rapidez, que o povo só della teve conhecimento quando Cervera pediu á camara que lhe marcasse dia para juramental-o.

E embora o ex-presidente Meira seja conservado preso pelas forças que o derrocaram do poder, quando haja mudança completa na politica do paiz, não a haverá na ordem e tranquillidade publica.

AMERICA CENTRAL. — Confirma-se a noticia da destruição da cidade de S. Salvador, por outro cataclisma.

Foram 509 as victimas deste desastre, e o capital aniquilado calcula-se em 24 mil contos.

O povo que estava disposto a abandonar a sua capital, criando animo, pelo exemplo do governo, tratava de sobre as ruinas levantar nova cidade.

De toda a republica accudiam soccorros aos desgraçados, que tudo tinham perdido.

PERU. — Uma montoneira capitaneada por Luiz Herrera e José Maria Lopes, fora derrotada depois de duas horas de fogo.

O povo de Piscambamba fora destruido por um terremoto

Morreram 36 pessoas, e foram destruidas 66 casas.

BOLIVIA. — Antes de reunir-se o congresso, que deve eleger o presidente, receia-se um novo golpe de estado.

Alfandega da capital.

Rendimento do dia 12 a 20 do corrente mez 7:9468518

Mesa de Rendas.

Arrecadou do dia 12 a 20 do corrente mez:	
Renda provincial.	697\$171
» especial.	554\$300
	1:251\$471

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o edital publicado no *Despertador*, convidando os collectados ao pagamento do imposto pessoal até 31 deste, sem multa.

EXTRACTO.

Julzos laconicos. — Um jornal historiador, fazendo o juizo dos que o tinham precedido, formula-o de um modo tão verdadeiro como laconico. Julgamos que nossos leitores verão com prazer em sua phrase elle indica o fim e o proposito de cada um. Diz do seguinte modo:

Plutarco, historiando, prodigaliza-louvores á virtude.

Epicuro affronta a justiça.

Platão nega que seja necessario o incentivo da necessidade para os progressos e o aperfeiçoamento das sociedades.

Heródoto escreveu para que não se perca memoria das grandes façanhas.

Thucydides, porque julga a guerra do Peloponoso mais digna de ser lembrada do que as anteriores.

Tito Livio detem-se onde encontra lugar opportuno para uma descripção ou um discurso.

Catão, Varrão e Dionysio de Halicarnasso estudam factos notaveis de sua época.

Suetonio conta aneddotas.

Tacito retrata personagens e descreve successos.

Voltaire, em seu seculo, elogia a Luiz XIV.

La Montpensier corre o veu dos gabinetes.

Saint-Simon apresenta em conjuncto, com tom mordaz, as grandezas e as miserias.

Maintenon e a Sévingné reduzem ás suas verdadeiras proporções esse Luiz a quem seus contemporaneos tiveram por superior a todos, até na estatura.

Mably desatina, e augmentando seus esforços, augmenta seus disparates.

Diderot declama.

Gibbon ataca as religiões.

Grévier sanctifica tudo o que é antigo.

Marianna escreve legendas.

Zurita, heráldica.

Solis faz litteratura.

Herder petrifica a historia: das latitudes e da formação das superficies faz depender os usos e as leis.

Boulanger, primeiro vê dominar os deuses: depois os herões divinizados, as republicas, as theocracias, as monarchias temperadas.

Hugo e Savigny julgam que o aperfeiçoamento não é obra dos legisladores, nem da razão, mas sim do instincto.

Hoje se escrevem muitas memorias e quando os francezes escrevem memorias estão em seu elemento.

O peor é que, ao fazê-las, perdem a que tem e a paixão sobrepõe-se á verdade.

SECÇÃO OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1873.

EXTRACTOS.

Acto. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia interino, d'esta data, resolve nomear o cidadão Francisco Luiz d'Oliveira para o cargo de subdelegado de policia do termo de Lages, que se acha vago.

Neste sentido expeção-se as necessarias communicacões.

Remetteu-se ao dr. chefe de policia o titulo do nomeado em officio n. 63.

Acto. — O presidente da provincia, de accordo com o § 3.º do art. 1.º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 combinado com o § 1.º do art. 6.º do decreto n. 2824 de 22 de Novembro do mesmo anno, resolve nomear o cidadão João Antonio Caldeira para exercer o cargo de 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco, visto ter elle perdido o de 1.º supplente aceitando posto

na guarda nacional, e o cidadão Sabino Alves Maia para 3.º supplente em substituição de José Emigdio Nobrega, que aceitou a nomeação de escrivão da collectoria da cidade de S. Francisco, ficando em primeiro logar o 2.º supplente Vicente Porfirio d'Almeida.

Aos cidadãos acima nomeados fica marcado o prazo de sessenta dias para prestarem o devido juramento.

Communicou-se ao juiz de direito e á camara municipal de S. Francisco.

Dia 8.

Acto. — O presidente da provincia, autorisado pelo § 3.º do art. 1.º do regulamento que baixou com o decreto de 1870, e em vista da informacão do inspector da thesouraria de fazenda em officio datado de 7 do corrente, sob n. 192, resolve nomear provisoriamente para o logar de segundo escripturario da referida thesouraria o praticante da mesma Julio Augusto Silveira de Souza, visto ter elle anteriormente prestado exame e sido approvedo nas materias de 2.º entrancia.

Neste sentido expeção-se as necessarias communicacões.

Communicou-se á thesouraria em officio n. 219.

SECÇÃO INEDICTORIAL.

Mais uma esperteza.

Dice a *Regeneração* em um dos seus numeros passados que de proposito se fez proparar que os alumnos da escola nocturna seriam recrutados, para os afugentar da frequencia; mas que entendendo-se com o capitão recrutador, elle assegurára respeitar a *aula moçônica*; por conseguinte que, chamava os alumnos a virem como outr'ora frequentar a sobredita escola.

O facto é menos veridico, de se haver proparado tal noticia, como estamos bem informados; alguns vadios que procurarão aquelle abrigo, entendendo que era historia a sujeição pequena da disciplina daquella escola deixarão de comparecer, dando por motivo o medo do recrutamento. A *Regeneração* que de tudo tira partido, fez celexuma na imprensa, vindo declarar que o capitão não recrutaria mesmo a qualquer destes vadios que alli se fosse abrigar.

Somos capazes de garantir que o capitão simplesmente podia ter declarado que, de sua parte, não havia intencão de perseguir, nem de concorrer para o atraso da dita escola; mas que elle assegurasse que não pegaria os vadios que alli se fossem abrigar por especulação, isto é impossivel acreditar, porque reconhecemos muito criterio no capitão Rocha, tanto mais quanto não lhe sendo desconhecida a nossa legislacão, sabe bem que, as escolas particulares não são privilegiadas quando tiverem alumnos de mais de dezoito annos, frequentando o curso primario.

Nas escolas publicas aonde os houver de mais de dezasseis annos, ainda estão sujeitos ao recrutamento, como nos recorda ter sido declarado pelo Sr. Adolpho de Barros, a um professor publico da provincia, quando foi recrutado um alumno n'estas condições.

Logo a *Regeneração* não pode allegar em favor de uma escola particular nocturna, preceito que as mesmas escolas publicas não podem allegar em seu favor. Sob que fundamento o fez? Ha alguma lei que isente os alumnos de taes escolas a serem recrutados? Não ha. Ou suppõe que a qualidada maçonica é uma garantia para não ser sujeita, ao que estão as outras escolas de caracter particular? Se isso acredita, é enganoso manifesto; taes escolas estão sujeitas á inspecção ordinaria, e ás penas que são impostas nos casos de omissão, quando não cumprem com o que está disposto no regulamento da instrucção.

Conclue-se pois de tudo isso que, houve esperteza na declaracão, porque procurou-se

garantir pelo dito do capitão recrutador, aquillo que elle não podia fazer, e que se o fez foi na maior boa fé: ao passo que a *Regeneração* com a sua vista de lince, medio o alcance todo para os seus calculados fins, por esta proporcional, lançada assim, a *escollegar*. Póde, dice consigo, a escola servir de amparo á nossa massa recrutavel, e por este meio tambem povoar-se com os que de futuro nos possão servir, com o seu votinho; porque isto é semente que hade germinar. A politica para nós vale mais que todas as instituções maçonicas, porque desta é que tiramos proveito. E' preciso conhecer os homens, e nós temos a felicidade de conhecê-los; por isso affirmamos que encartou-se a declaracão daquella forma, e por esperteza.

Sem nome.

Lages, 22 de Abril de 1873.

Depois de longos dias de ausencia desta cidade, por motivos de molestias, aqui cheguei, e tive o praser de lêr seu conceituado jornal, n. 49 no qual depari com um artigo do —Roceiro— em que bateu uma *tecula* no correspondente de Lages.

Diz o illustrado —Roceiro— que o correspondente de Lages não conhece a estrada projectada pelos terrenos do Sr. J. Joaquim da Rosa, cuja estrada é pessima, e só divisa interesses a favor de Rosa.

Não admira que o digno —Roceiro— defendesse o seu bem estar e que dicesse: O correspondente de Lages não sabe o que diz: porém dizer que é interesse do Rosa; que elle procura tirar proveito dessa estrada; é não trepidar nos meios de haver seus commodos, em prejuizo do bem publico, unico soberano por quem disvolla-se.

Verdade é que quando fallei da estrada nos terrenos de Rozas, foi por informacões (quanto a uma parte), e estas fidedignas, que levantou-se esse *cavallo de batalha*. E' ruim o terreno ou o rumo da estrada nos terrenos de Roza? Creio que o illustrado —Roceiro— acha ruim o rumo e terreno; e não é outro o motivo expressado neste periodo:—ora é de esperar-se que se possa com effeito *descobrir algum rumo que offereça alguma vantagem para ser mudada a estrada*. Porém em quanto a projectada, que passa em terrenos do Sr. Roza, já ha cerca de quatro annos que elle descobriu este rumo de *vantagem propria*. Qual é aqui a questião? é a mudanca ou é o rumo e o terreno? Parece claro que a questião é do terreno ser o de Roza, e não outro qualquer, e não a mudanca, a qual o —Roceiro— pouco apreço dá... o que elle não quer é que a mudanca lucrativa seja para Roza e não para outro qualquer; estarei enganado? A actual estrada é muito boa no Aririú, pena é que, quasi todos os annos, o Sr. João Pereira de Medeiros (nosso distincto amigo) se vêja obrigado a ceder terrenos, a arrombar as cercas de seu pasto e a ter outros prejuizos para facilitar *mal-mal* o transitio ao povo, e especialmente aos Lageanos e colonos que se vêem obrigados, ou a arrombar cercas para passar, ou a voltar para casa, afim de não perderem seus generos nos muitos e perigosos atoleiros que se formão por toda a extensão da estrada, nos terrenos do dito Sr. João Pereira, até os de um fulano Mattos, e igualmente n'uns terrenos (da estrada) perto da casa do Sr. Luiz de Mello. Será por gosto, ou —por lucro, em pôr brazas na sardinha—, que o Sr. João Pereira vê seu pasto trilhado em zig-zags, suas cercas derubadas, suas criações fugindo, seus famulos preocupados em serviço da estrada (fazendo concertos) em prejuizo de sua lavoura? Será por gosto, ou será porque *uma estrada em seus terrenos lhe dá grande proveito*? Que tempo faz que a provincia (pobre cega) gastou alguns contos de réis com o concerto desse pedaço de estrada que sendo arrematado por uma *boa creatura* (da cidade de S. José) foi por esta tratado o concerto com um pobre homem, morador das immediacões, por setecentos mil réis (700\$000), o qual teve de socorrer-se aos amigos e pedir-lhes que o ajudassem *pelo amor de Deus* a desempenhar-se do malogrado e ligeiro contracto em o qual o feliz arrematante ganhou seus contos de réis, e a estrada feita a capricho, com cerne de carrapicho, em 15 dias estava no estado anterior... de ruim passou a peor. Não será exacto, amigo Roceiro?

Ora, se a estrada—actual—estrada velha, é, e sempre será ruim naquelle lugar (salvo se houver um bom calçamento, ainda que fique por baixo das aguas em tempo de enchente); se ella tem dado e dará prejuizo ao Sr. João Pereira, que por certo se sujeita (ao que acima disse) é por sua reconhecida bondade e por amor ao proximo; qual é pois, o interesse que tirará o Sr. Rosa, de uma estrada em seus terrenos, a não ser o proporcionar elle, uma boa estrada ao publico? Quando se de-

ve louvar uma boa acção, é quando se procura refutal-a com a mesquinha critica do interesse pessoal. Não conheço o Sr. José Joaquim Rosa; e portanto nada tenho a seu favor; se fallo em sua defesa é por ver que o defendendo, defendo uma causa commum,—a do publico. Se o rumo da estrada é pessimo, reclame-se ao respectivo engenheiro, e se lhe ministre dados sufficientes para a melhor direcção, mas não se negue as vantagens á fruirmos, por um motivo, talvez frivolo, ou de um interesse particular como mostra ser o do nosso amigo —Roceiro de Santo Amaro.

Sou lageano, porém pago os direitos nacionaes dos productos de meu trabalho, e por isso tenho o direito de pugnar por uma boa estrada, venha ella por onde quizerem.

Quantas vezes eu e outros meus patricios não recebemos a guia na colonia militar, para pagarmos o imposto de, por exemplo, 50 cabeças, e antes de chegarmos a S. José, na collectoria, temos perdido umá, duas e mais cabeças de gado, asphyxiadas nos lamaças e precipicios que têm na encantada estrada? E não me obrigão a pagar o numero total, ainda mesmo com o prejuizo já dito? Ah! meu —Roceiro—, tudo isto é muito bom para quem só quer o bem particular e não olha o do publico e especialmente o do

Lageano.

EDITAES.

O Doutor José Ferreira de Mello, juiz de orphãos e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo por S. M. I. a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que achando-se pelo juizo de ausentes a proceder o inventario dos bens que ficarão por fallecimento de José Joaquim dos Reis e sua mullar Damiana Roza de Jesus, pelo presente chama-se e cita-se ao herdeiro filho ausente Manoel Machado para no prazo de 30 dias, comparecer n'este juizo por si ou por seu procurador afim de louvar-se na primeira audiencia em avaliadores e assistit á todos os mais termos do inventario, sob pena de se lhe nomear um curador. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem convier, mandei passar dous editaes de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 12 de Maio de 1873. —Eu João Damasceno Vidal, escrevente juramentado, que o escrevi.

José Ferreira de Mello.

Mesa de Rendas.

Pela administração da meza de rendas desta capital se faz publico que do 1.º de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias das nove horas da manhã ás duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de cinco por cento e execução.

Mesa de rendas provinciaes da cidade do Desterro, 1.º de Maio de 1873.

O administrador thesoureiro

Antonio Luiz do Livramento.

Alfandega.

Pela inspectoría da alfandega desta cidade, intima-se ao mestre da lancha n. 288, José Joaquim da Rocha, para no prazo de trinta dias pagar nesta repartição a quantia de cem mil réis (100\$00), minimo da multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 495 do regulamento de 19 de Setembro de 1860; e não satisfazendo será a dita multa commutada na forma do artigo 754 do dito regulamento, combinado com o artigo 60 do Decreto n.º 3217 de 31 de Dezembro de 1863.

Alfandega da cidade do Desterro, 15 de Maio de 1873.

O inspector

Henrique Gomes d'Oliveira.